

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – DE | DER | ST JOJUPS**

O Governo do Estado do Paraná, Paraná Esporte, Diretoria de Esporte, Departamento de Esporte de Rendimento, no uso de suas atribuições legais:

**COMUNICA**

Alterações nos artigos, parágrafos e itens abaixo do **Regulamento Geral do 36º Jogos da Juventude do Paraná, Temporada 2024:**

**SEÇÃO II - DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA RESTAURANTE/ALIMENTAÇÃO**

**Art 75** Os horários das refeições, preferencialmente, serão: Café - 06h30 às 09h00 / Almoço - 11h às 15h / Jantar - 17h30 às 21h. A critério do Comitê Organizador Estadual o horário das refeições poderá ser alterado.

**§1º** Os dirigentes deverão confirmar a sua alimentação no Sistema SportApp e caso não compareça no restaurante oficial para utilização da alimentação, será emitido relatório de refeições não utilizadas e será encaminhado ao jurídico da Paraná Esporte, sendo o município faltante passivo de multa administrativa

- I. Os serviços de alimentação contratados pelo Governo do Estado do Paraná, são destinados exclusivamente a pessoas que tenham vinculação/participação direto nos eventos, não sendo permitido acesso a este serviço de pessoas estranhas aos eventos.**

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

<b>Cristiano Barros Homem Del Rei</b>	<b>PRES   Diretor de Esporte</b>
<b>Emerson Luis Venturini de Oliveira</b>	<b>PRES   Coordenador de Esporte de Rendimento</b>
<b>Agnaldo Luiz Baldo</b>	<b>PRES   Supervisor Estadual do 36º JOJUPS</b>